



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.439, DE 25 DE ABRIL DE 1995.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - É denominada de Rua CELSO GAR
CIA a Rua sem saída, que faz
frente com a Rua Cavalheiro José Farina, localizada entre
as Ruas Felix Faccenda e Júlio Lorenzoni, Bairro Licorsul.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias,
a contar da promulgação da pre-
sente lei, o Poder Executivo providenciará a colocação de
placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil
novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrada em 25.04.95 às fls. 021 v
e publicada em 25.04.95
Em 25.04.95


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.439 à Fl. 033


Secretaria Geral

R. JÚLIO LORENZONI

CELSO GARCIA

RUA FELIX FACCENDA

RUA CAVALHEIRO JOSÉ FARINA.